

TERMO DE DOAÇÃO Nº 030/2008
(Processo n.º 328.332)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF, CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Praça 7 de Setembro, S/N, Natal/RN, CEP: 59.025-000, tel.: (84) 3216-6800, CNPJ 08.546.459/0001-05, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Oswaldo Soares da Cruz**, RG 8068 SSP-RN e CPF 067.455.044-72, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 603.294,15 (seiscentos e três mil e duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 21 de Outubro de 2008.

Pelo **DOADOR**

Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**

Osvaldo Soares da Cruz
Presidente



ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 030/2008
(Processo n.º 328.332)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Notebooks (Corregedoria)	Marca Lenovo Modelo 300 C200	02	R\$ 3.193,33	R\$ 6.386,66
Notebook (Juizado Especial da Unidade Virtual)	Marca Lenovo Modelo 300 C200	01	R\$ 3.193,33	R\$ 3.193,33
Customizados para postos de digitalização/impressão/multifuncionais	Marca Lexmark, Modelo X646	104	R\$ 5.708,79	R\$ 593.714,16
Valor Total das Doações				R\$ 603.294,15



Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE EQUIPAMENTOS

Certifico que os equipamentos abaixo relacionados foram recebidos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e estão em conformidade com o projeto básico/termo de referência, Termo de Doação n.º 030/2008 e nota fiscal:

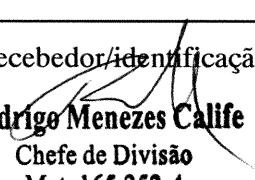
- 3 (três) notebooks da marca Lenovo, modelo 300 C 200, ao valor unitário de R\$3.193,33 (três mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).
- 104 (cento e quatro) equipamentos customizados para postos de digitalização/impressão da marca Lexmark, modelo X646, ao valor unitário de R\$ 5.708,79 (cinco mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos).

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com a assinatura do responsável pelo recebimento.

natal, 08/10/08

Local e data

Assinatura do recebedor/identificação funcional


Rodrigo Menezes Calife
Chefe de Divisão
Mat. 165.252-4